



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO (COM CAPTAÇÃO DE RECURSOS)

1. TÍTULO DO PROJETO

Análise Físico-Química de Bebidas de Origem Vegetal: Prestação de Serviços Especializados à Comunidade.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.059713/2023-03

3. UNIDADE À QUAL SE VINCULA O PROJETO

Instituto Tecnológico – ITUFES.

4. OBJETO DO PROJETO

O projeto visa à prestação regular de serviços de análise físico-química de bebidas, disponibilizando aos produtores e importadores de bebidas uma gama de ensaios/análises que lhes permita:

- Informações sobre a qualidade de seu produto, e diferenciais em relação a produtos semelhantes;
- Informações sobre a adequação, ou não, de seus produtos, às normas de qualidade físico-química a eles aplicáveis;

Trata-se de serviço de grande importância ao controle de qualidade das bebidas à venda no mercado, podendo o projeto ser utilizado como meio de apoio às ações de controle e fiscalização dos seguintes órgãos:

- Ministério da Agricultura e Pecuária
- Secretaria de Estado da Saúde
- Secretarias Municipais

Ressalta-se que o Instituto Tecnológico estruturou o Laboratório de Bebidas de Origem Vegetal do Espírito Santo (LABEVES), do qual faz a gestão há mais de 10 anos. Trata-se do único laboratório acreditado pelo Inmetro na UFES.

Pretende-se, com o presente projeto de extensão universitária, aumentar a capilaridade da prestação dos serviços do LABEVES e, ao mesmo tempo, abrir oportunidades para a ampliação dos serviços que ele pode prestar, bem como garantir recursos para a manutenção de sua acreditação.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Salienta-se, de início, que a oferta de serviços tecnológicos à comunidade (como é o caso) insere-se na essência da extensão universitária.

A prestação de serviços por meio da extensão universitária é a estratégia mais adequada para ampliar a atuação do LABEVES e levantar recursos que permitam a execução contínua e regular de suas atividades, a fim de que a sua acreditação seja mantida.

O projeto, além de viabilizar a continuidade e a ampliação das atividades do laboratório, também permitirá maiores benefícios à comunidade interna, especialmente do corpo discente, por meio da alocação de bolsas de extensão e da oferta de estágios.



O projeto, no âmbito da qualidade das bebidas, promoverá o diálogo e a troca de experiência entre empresas, universidade e diversas outras instituições públicas, nas três esferas federativas, disseminando conhecimento e robustecendo o controle de qualidade.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADO	INDICADOR
Manter a acreditação do LABEVES na Rede Brasileira de Laboratório de Ensaios (Inmetro)	- Auditorias externas (bianuais) - Conformidade nas auditorias internas (anuais)
Ampliar a gama de ensaios que o LABEVES pode realizar	- Aquisição equipamentos atinentes aos novos ensaios - Consolidação dos procedimentos dos novos ensaios
Aumentar a quantidade de ensaios realizados no LABEVES	- Comparativo com anos anteriores
Manter/ampliar a capacitação do pessoal do LABEVES na prestação dos serviços do laboratório.	- Cursos de treinamento (com respectivos certificados)
Aumentar a capilaridade dos serviços do LABEVES	- Fóruns, seminários e encontros realizados - Parcerias formalizadas

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Aumentar a quantidade de ensaios realizados no LABEVES em 20%, no mínimo, comparativamente a 2022/2023.	- Comparação do número de ensaios com o histórico (obrigatoriamente registrado ⁽¹⁾) de 2022/2023.
Adquirir novos equipamentos para ampliar a gama de ensaios, no mínimo, para permitir análise de cachaça;	- Aquisição equipamentos atinentes aos novos ensaios; - Documentação dos procedimentos dos novos ensaios.
Aumentar a participação do LABEVES em fóruns, feiras, seminários e encontros no âmbito de sua atuação	- Participação comprovada em ao menos um evento significativo por ano, de médio ou grande porte.
Aumentar a participação de bolsistas e estagiários em atividades relacionadas com os propósitos do LABEVES ⁽²⁾ .	- Ao menos um bolsista ativo, por, ao menos 48 meses; - Ao menos estagiário ativo, por, ao menos 36 meses

(1): Por ser acreditado, o LABEVES é obrigado a manter uma cadeia de custódia de toda documentação dos ensaios;

(2): Justamente, por causa da acreditação, há controle de acesso de pessoas aos locais onde os ensaios são, fisicamente, realizados. Isso não impede que bolsistas e estagiários participem de atividades do projeto fora do ambiente específico objeto da acreditação.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Prazo: 36 (trinta e seis) meses

Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2026

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Coordenador Nome: Márcio Coelho de Mattos Lotação: Instituto Tecnológico – Seção Técnica SIAPE: 1172929 CPF: 948.105.677-53 Ramal: 2151 Celular: (27) 999607040 E-mail: marcio.mattos@ufes.br	Coordenador Adjunto Nome: José Sirkis Gottlieb Lotação: Instituto Tecnológico – Seção Administrativa SIAPE: 298307 CPF: 196.205.514-00 Ramal: 2692 Celular: (27) 999827633 E-mail: jose.gottlieb@ufes.br
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fiscal Nome: Manoel Gregório da Silva Neto Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica SIAPE: 297204 CPF: 726.643.557-91 Ramal: 2151 Celular: 27 997433144 E-mail: manoel.g.silva@ufes.br	Coordenador Técnico Nome: Elisangela da Silva Souza Lotação: FEST SIAPE: *** CPF: 090.328.897-45 Ramal: 2696 Celular: (27) 997512858 E-mail: elisangelasilvasouza@yahoo.com.br
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO (marque apenas uma modalidade):

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> Extensão	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade, indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da análise laboratorial. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.
<input type="checkbox"/> Pesquisa	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.
<input type="checkbox"/> Ensino	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.
<input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque a respectiva fundação):

- FUCAM – Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) será de no máximo R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), em 36 parcelas de até R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Observação: O detalhamento do custo operacional da fundação foi discutido com a FEST. O documento detalhando está acostado ao processo (peça sequencial 22).

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) é uma fundação com mais de 20 anos de experiência na gestão administrativa e financeira de projetos com a UFES. É, no momento, a única fundação de apoio operante na Universidade. Trata-se de fundação que devidamente credenciado no MEC e no MCT para atuar em apoio a instituições de ensino e de pesquisa. Tem à disposição, para consulta, a documentação



necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, tem todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A FEST faz a gestão de vasta carteira de projetos, mantendo parcerias com diversa gama de instituições, entre as quais (além da UFES):

- Ministério da Agricultura e Agropecuária (governo federal)
- Departamento de Edificações e de Rodovias (governo estadual)
- Fundação Renova
- Empresas: Caixa Econômica Federal, Petrobras, Vale, ArcelorMittal etc.
- Prefeituras: Vitória, Vila Velha, Serra, Cachoeiro do Itapemirim, Itapemirim, Presidente Kennedy, São Mateus, Sooretama, Colatina etc.

O preço dos serviços da FEST é plenamente compatível com o mercado, capixaba e nacional. O valor estipulado como teto para a remuneração da FEST, 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), equivale a 10% do orçamento global, divididos em 36 parcelas. É um valor que, como teto, guarda similaridade com os preços comumente praticados no mercado. O detalhamento dos custos do serviço da fundação consta do processo.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94. Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para este projeto pelas seguintes razões (assinalar ao menos uma):

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de extensão e pesquisa;
- Necessidade de realizar o pagamento de funcionários e estagiários contratados para atividades no projeto
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando, no calendário de compras anual da universidade, não houver disponibilidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de prestação de serviços do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de prestação de serviços do projeto;

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Consta no processo a planilhas de Despesas Operacionais Administrativas da fundação de apoio, que se mostra compatível com os preços de mercado, como já destacado na seção anterior. Além disso, consta, na peça sequencial 04, a justificativa de haver apenas uma proposta para os serviços de gestão administrativa e financeira do projeto.

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

- Gerenciar os recursos financeiros do projeto de extensão em conta específica de instituição bancária;
- Efetuar os pagamentos das compras de bens e serviços necessários ao desenvolvimento do projeto;
- Prestar contas, à UFES, do andamento do projeto, informando sobre a regularidade das receitas e despesas realizadas;
- Informar para a Coordenação o saldo orçamentário e financeiro atualizado do projeto;



- Manter em ordem a documentação técnica e administrativa do projeto, disponibilizando-a, sempre que solicitado, aos órgãos de fiscalização e controle;
- Apresentar, no prazo estabelecido pela UFES, relatórios sobre o andamento do projeto;
- Auxiliar na seleção, contratação e desligamento dos funcionários, estagiários e bolsistas vinculados ao projeto.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Sala de apoio no Instituto Tecnológico;
- Prédio e equipamentos do LABEVES;
- Computadores do Instituto Tecnológico;

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3% da receita bruta levantada no projeto
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE (destaque ao ITUFES): 10% da receita bruta levantada no projeto

Nota: Os valores referidos acima serão sempre calculados sobre a receita efetiva do projeto, que poderá ser maior ou menor do que a receita prevista.

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- Experiência anterior nos objetos do projeto
- Disponibilidade de atender ao projeto no tempo e espaço solicitados
- Rendimento escolar

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

- Critérios estabelecidos pelo CNPq, FEST e UFES
- Análise do curriculum Lattes e ou desempenho escolar
- Formação na área do projeto

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes:

- Da prestação, pelo LABEVES, de serviços especializados de análise físico-química de bebidas.
- Excepcionalmente, de repasses, provenientes da Universidade, para suporte às atividades do projeto;

Não se trata, ressalta-se, de serviços comumente prestados pelo mercado, com o qual o LABEVES não deseja (nem deve) competir. Trata-se da oferta de serviços especializados aos importadores e exportadores de bebidas, com vistas ao desenvolvimento de seus produtos, bem como de garantia de sua qualidade. Além disso, buscar-se-ão parcerias com governos e entidades de representação, para a prospecção e desenvolvimento de novas frentes de trabalho.

As receitas ingressarão serão mantidas em conta bancária específica do projeto, aberta e mantida pela Fundação de Apoio, nos termos do contrato firmado entre a UFES e Fundação.



21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Projeto: Análise Físico-Química de Bebidas de Origem Vegetal – Prestação de serviços especializados à comunidade

RUBRICA	2024												TOTAL (jan/24 a dez/24)
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
3.1.1: Coordenação Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2: Equipe administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.3: Estagiários	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.1.4: Desp. acessórias estagiários	839,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	5.668,72
3.1.5: Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.6: Outros serviços terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.7: INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1: Atividades didáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2: Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.3: Despesas acessórias estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.4: Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.5: Outros serviços terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.6: INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.1: Bolsa de pesquisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.2: Bolsa de extensão	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
4.1.1: Pessoal celetista	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	24.114,24
4.1.2: Encargos sociais	745,54	745,54	745,54	745,54	745,54	745,54	745,54	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	8.946,43
4.1.3: Fundo de rescisão	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	9.742,20
4.1.4: Vale transporte	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	2.376,00
4.1.5: Vale alimentação	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	7.524,00
4.2.6: Despesas e auxílios acessórios	1.003,42	803,42	803,42	803,42	803,42	803,42	1.003,42	803,42	803,42	803,42	803,42	803,42	10.041,04
4.2.1: Pessoal Celetista	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	229.547,52
4.2.2: Encargos sociais	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	85.162,08
4.2.3: Fundo de rescisão	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	92.737,20
4.2.4: Vale transporte	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	7.128,00
4.2.5: Vale alimentação	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	22.572,00
4.2.6: Despesas e auxílios acessórios	3.010,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	3.010,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	30.123,12
5.1: Material de consumo	-	-	-	60.000,00	-	-	-	-	-	60.000,00	-	-	120.000,00
5.2: Equipamentos e mat. permanente (NAC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.3: Equipamentos e mat. permanente (IMP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.4: Despesas acessórias de importação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.5: Despesas transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.6: Passagens	-	-	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
5.7: Hospedagem	-	-	1.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.250,00
5.8: Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.9: Divulgação e publicidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.10: Serviços técnicos e de consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.11: DOA	7.619,94	7.464,10	7.951,11	15.256,31	7.464,10	7.464,10	7.567,99	7.464,10	7.464,10	15.256,30	7.464,10	7.464,10	105.900,35
5.12: Adequação de instalações e obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.13: Outros serviços de terceiros (PJ)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1: Fundo de desenvolvimento (DEPE)	7.619,94	7.464,10	7.951,11	15.256,31	7.464,10	7.464,10	7.567,99	7.464,10	7.464,10	15.256,30	7.464,10	7.464,10	105.900,35
6.2: Ressarcimento à UFES	2.285,98	2.239,23	2.385,33	4.576,89	2.239,23	2.239,23	2.270,40	2.239,23	2.239,23	4.576,89	2.239,23	2.239,23	3
6.3: Reserva técnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (continuação)

RUBRICA	2025												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	(jan/24 a dez/25)
3.1.1: Coordenação Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2: Equipe administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.3: Estagiários	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	60.000,00
3.1.4: Desp. acessórias estagiários	839,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	11.337,44
3.1.5: Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.6: Outros serviços terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.7: INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1: Atividades didáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2: Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.3: Despesas acessórias estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.4: Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.5: Outros serviços terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.6: INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.1: Bolsa de pesquisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.2: Bolsa de extensão	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	252.000,00
4.1.1: Pessoal celetista	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	48.228,48
4.1.2: Encargos sociais	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	17.892,79
4.1.3: Fundo de rescisão	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,85	811,84	811,84	19.484,38
4.1.4: Vale transporte	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	4.752,00
4.1.5: Vale alimentação	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	15.048,00
4.2.6: Despesas e auxílios acessórios	803,42	803,42	803,42	803,42	803,42	803,42	1.003,42	803,42	803,42	803,42	803,42	803,42	19.882,08
4.2.1: Pessoal Celetista	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	459.095,04
4.2.2: Encargos sociais	7.096,85	7.096,85	7.096,85	7.096,85	7.096,85	7.096,85	7.096,85	7.096,85	7.096,85	7.096,85	7.096,85	7.096,85	170.324,28
4.2.3: Fundo de rescisão	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	185.474,40
4.2.4: Vale transporte	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	14.256,00
4.2.5: Vale alimentação	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	45.144,00
4.2.6: Despesas e auxílios acessórios	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	3.010,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	59.646,24
5.1: Material de consumo	-	-	-	60.000,00	-	-	-	-	-	60.000,00	-	-	240.000,00
5.2: Equipamentos e mat. permanente (NAC)	-	-	-	-	-	65.000,00	-	-	-	-	-	65.000,00	130.000,00
5.3: Equipamentos e mat. permanente (IMP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.4: Despesas acessórias de importação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.5: Despesas transporte	-	-	-	-	-	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	3.000,00
5.6: Passagens	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	22.500,00
5.7: Hospedagem	-	-	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00	-	9.250,00
5.8: Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.9: Divulgação e publicidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.10: Serviços técnicos e de consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.11: DOA	7.516,05	7.464,10	9.282,28	15.256,31	7.464,10	25.840,72	7.567,99	7.464,10	17.853,71	15.256,31	19.022,54	16.100,46	261.989,02
5.12: Adequação de instalações e obras	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
5.13: Outros serviços de terceiros (PJ)	-	-	-	-	-	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00	-	150.000,00
6.1: Fundo de desenvolvimento (DEPE)	7.516,05	7.464,10	9.282,28	15.256,31	7.464,10	25.840,72	7.567,99	7.464,10	17.853,71	15.256,31	19.022,54	16.100,46	261.989,02
6.2: Ressarcimento à UFES	2.254,81	2.239,23	2.784,68	4.576,89	2.239,23	7.752,22	2.270,40	2.239,23	5.356,11	4.576,89	5.706,76	4.830,14	78.596,69
6.3: Reserva técnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (continuação)

RUBRICA	2026												TOTAL (jan/24 a dez/26)
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
3.1.1: Coordenação Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2: Equipe administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.3: Estagiários	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	90.000,00
3.1.4: Desp. acessórias estagiários	839,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	439,06	17.006,16
3.1.5: Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.6: Outros serviços terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.7: INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1: Atividades didáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2: Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.3: Despesas acessórias estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.4: Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.5: Outros serviços terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.6: INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.1: Bolsa de pesquisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.2: Bolsa de extensão	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	378.000,00
4.1.1: Pessoal celetista	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	2.009,52	72.342,72
4.1.2: Encargos sociais	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	745,53	26.839,15
4.1.3: Fundo de rescisão	811,84	811,84	811,84	811,84	811,84	811,84	811,84	811,84	811,84	811,84	811,84	811,84	29.226,46
4.1.4: Vale transporte	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	7.128,00
4.1.5: Vale alimentação	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	22.572,00
4.2.6: Despesas e auxílios acessórios	803,42	803,42	803,42	803,42	803,42	803,42	1.003,42	803,42	803,42	803,42	803,42	1.003,42	29.923,12
4.2.1: Pessoal Celetista	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	19.128,96	688.642,56
4.2.2: Encargos sociais	7.096,85	7.096,85	7.096,85	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	7.096,84	255.486,39
4.2.3: Fundo de rescisão	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	7.728,10	278.211,60
4.2.4: Vale transporte	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	21.384,00
4.2.5: Vale alimentação	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	67.716,00
4.2.6: Despesas e auxílios acessórios	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	3.010,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	2.410,26	3.010,26	89.769,36
5.1: Material de consumo	-	-	-	50.000,00	-	-	-	-	-	11.388,14	-	-	301.388,14
5.2: Equipamentos e mat. permanente (NAC)	-	-	240.000,0	-	-	-	-	-	-	200.000,0	-	-	570.000,00
5.3: Equipamentos e mat. permanente (IMP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.4: Despesas acessórias de importação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.5: Despesas transporte	-	-	8.500,00	-	-	-	-	-	-	8.500,00	-	-	20.000,00
5.6: Passagens	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	37.500,00
5.7: Hospedagem	-	-	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.750,00	-	15.000,00
5.8: Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
5.9: Divulgação e publicidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
5.10: Serviços técnicos e de consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
5.11: DOA	7.516,04	17.204,36	41.555,00	13.957,60	7.464,09	15.441,27	7.567,99	7.464,09	7.464,09	39.267,74	8.340,72	7.567,99	442.800,00
5.12: Adequação de instalações e obras	-	-	-	-	-	61.424,34	-	-	-	-	-	-	141.424,34
5.13: Outros serviços de terceiros (PJ)	-	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	25.000,00	-	-	250.000,00
6.1: Fundo de desenvolvimento (DEPE)	7.516,04	17.204,36	41.555,00	13.957,60	7.464,09	15.441,27	7.567,99	7.464,09	7.464,09	39.267,74	8.340,72	7.567,99	442.800,00
6.2: Ressarcimento à UFES	2.254,81	5.161,31	12.466,50	4.187,28	2.239,23	4.632,38	2.270,40	2.239,23	2.239,23	11.780,32	2.502,22	2.270,40	132.840,00
6.3: Reserva técnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL												4.42	

Nota importante: Não havendo receitas suficientes para cobrir as despesas previstas, o pagamento de salários (celetistas) e estagiários (se houver) precederá, em preferência, as demais despesas. Em seguida, as despesas com material de consumo, depois, os bolsistas estudantes (se houver). As demais despesas, incluindo as bolsas dos servidores, só serão realizadas se houver, no projeto, saldo que permita, com segurança, a sua realização. Exceção: Rubricas 5.11, 6.1 e 6.2.



22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS NO PROJETO

Nome	SIAPE	CPF	Instituição Origem	e-mail
José Sirkis Gottlieb	298307	196.205.514-00	UFES	jose.gottlieb@ufes.br
Márcio Coelho de Mattos	1172929	948.105.677-53	UFES	marcio.mattos@ufes.br

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS NO PROJETO

Nome	SIAPE	CPF	Instituição Origem	e-mail
***	***	***	***	***

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NO PROJETO

Nome	CPF	e-mail
***	***	***

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

Nome	Função	CPF	e-mail
Elisangela da Silva Souza	Responsável técnico	090.328.897-45	elisangelasilvasouza@yahoo.com.br
Roberta dos Santos Rodrigues	Analista Químico	130.250.437-17	roberta.rodrigueslin@gmail.com
Ana Paula Rosa Carvalho Lozório	Analista Químico	092.702.157-92	paula.lozorio@hotmail.com
Rayana Rocha Silveira	Auxiliar administrativo	122.500.977-47	ray.silveira.rrs@gmail.com
06 estagiários (a contratar)	Apoio técnico-administrativo	***	***

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

DESPESAS	VALOR (R\$)	FRAÇÃO (%)
4 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)	110.956,80	2,51
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Coordenação Geral	-	0,00
4.1.2 – Equipe administrativa	-	0,00
4.1.3 – Estagiários	93.950,64	2,12
4.1.4 – Despesas Obrigatórias com estagiários	17.006,16	0,38
4.1.5 – Diárias	-	0,00
4.1.6 – Outros Serviços de Terceiros	-	0,00
4.1.7 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	-	0,00
SUBTOTAL	110.956,80	2,51
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Atividades didáticas (nº horas x valor hora/aula)	-	0,00
4.2.2 – Estagiários	-	0,00
4.2.3 – Despesas Obrigatórias com estagiários	-	0,00
4.2.4 – Diárias	-	0,00
4.2.5 – Outros serviços de terceiros	-	0,00
4.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	-	0,00
SUBTOTAL	-	0,00
4.3 - BOLSAS		
4.3.1 – Bolsa de pesquisa	-	0,00
4.3.2 – Bolsa de extensão	378.000,00	8,54
SUBTOTAL	378.000,00	8,54

... segue



5 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)	1.589.241,35	35,89%
-------------------------------------------------------	---------------------	---------------

5.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
5.1.1 – Pessoal celetista	72.342,72	1,63
5.1.2 – Encargos sociais	26.839,15	0,61
5.1.3 – Fundo de rescisão	29.226,46	0,66
5.1.4 – Vale transporte	7.128,00	0,16
5.1.5 – Vale alimentação	22.572,00	0,51
5.1.6 – Outros benefícios	29.923,12	0,68
SUBTOTAL	188.031,45	4,25

5.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
5.2.1 – Pessoal Celetista	688.642,56	15,55
5.2.2 – Encargos sociais	255.486,39	5,77
5.2.3 – Fundo de Rescisão	278.211,59	6,28
5.2.4 – Vale transporte	21.384,00	0,48
5.2.5 – Vale alimentação	67.716,00	1,53
5.2.6 – Outros benefícios	89.769,36	2,03
SUBTOTAL	1.401.209,90	31,64

6 – PESSOA JURÍDICA	1.774.161,85	40,07
----------------------------	---------------------	--------------

6.1 – Material de consumo	301.388,14	6,81
6.2 – Aquisição equipamento e material permanente nacional	570.000,00	12,87
6.3 – Aquisição equipamento e material permanente importado	-	0,00
6.4 – Despesas acessórias de importação	-	0,00
6.5 – Despesas transporte (combustível, pedágio etc.)	15.000,00	0,34
6.6 – Passagens	37.500,00	0,85
6.7 – Hospedagem	12.500,00	0,28
6.8 – Alimentação	-	0,00
6.9 – Divulgação e publicidade	-	0,00
6.10 – Serviços técnicos e de consultoria	-	0,00
6.11 – Despesa operacional administrativa (função)	442.800,00	10,00
6.12 – Adequações de instalação ou obras	144.973,71	3,27
6.13 – Outros serviços de terceiros (PJ)	250.000,00	5,65
SUBTOTAL	1.774.161,85	40,07

7 – OUTRAS DESPESAS	575.640,00	13,00
----------------------------	-------------------	--------------

7.1 – Fundo de desenvolvimento da pesquisa, do ensino e da extensão	442.800,00	10,00
7.2 – Ressarcimento à UFES	132.840,00	3,00
7.3 – Reserva técnica de contingência		0,00
SUBTOTAL	575.640,00	13,00

TOTAL DAS DESPESAS	4.428.000,00	100,00
---------------------------	---------------------	---------------

8 – RESUMO DAS DESPESAS		
--------------------------------	--	--

8.1 – Pessoa Física (sem vínculo)	110.956,80	2,51
8.2 – Pessoa Física (com vínculo)	1.589.241,35	35,89
8.3 – Bolsas	378.000,00	8,54
8.4 – Pessoa Jurídica	1.774.161,85	40,07
8.5 – Outras Despesas	575.640,00	13,00
TOTAL DA DESPESA	4.428.000,00	100,00



27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Serão inseridos conforme a necessidade de instrução do processo.

Em 29/11/2023

Márcio Coelho de Mattos – SIAPE 1172929
Coordenador

José Sirkis Gottlieb – SIAPE 298307
Coordenador Adjunto

Manoel Gregório da Silva Neto – SIAPE 297204
Fiscal





Projeto Extensão Labeves

Data e Hora de Criação: 11/12/2023 às 17:48:20

Documentos que originaram esse envelope:

- Projeto Extensão Labeves.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c4b18470c90cea63fb8686df0cc8e57e13124dd9ef2941d9fdc68c2faf2495ca

[SHA512]: db1d31bc5a08416dac98cbfcac5f256498fa57c75f6c5db5b501caed0c5c7d085d9409a25ca407b7f68684cd986112a08f8f69e54b87f8e024e914857633f2f2

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marcio Coelho de Mattos (marcio.mattos@ufes.br)

Data/Hora: 11/12/2023 - 17:50:59, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.273662, -40.305312]

[SHA256]: 47fa75d8f70b659c0f6758abf5245840e16ed594986417c5bf37d968cd8a0951



ASSINADO - Manoel Gregorio da Silva Neto (manoel.g.silva@ufes.br)

Data/Hora: 11/12/2023 - 21:21:27, IP: 168.121.23.90

[SHA256]: c4c441e61d37f71a9f9be4fd7fff244058865904d6c40b2c72344f61c960ef3c6



ASSINADO - José Sirkis Gottlieb (jose.gottlieb@ufes.br)

Data/Hora: 12/12/2023 - 09:04:16, IP: 200.137.65.106

[SHA256]: 0ebce1b0d80e25d2e2177662d872473a372fd79ea5185fc4ee70bf5da46b46f7

JOSÉ SIRKIS GOTTIEB

Histórico de eventos registrados neste envelope

12/12/2023 09:04:16 - Envelope finalizado por jose.gottlieb@ufes.br, IP 200.137.65.106

12/12/2023 09:04:16 - Assinatura realizada por jose.gottlieb@ufes.br, IP 200.137.65.106

11/12/2023 21:21:27 - Assinatura realizada por manoel.g.silva@ufes.br, IP 168.121.23.90

11/12/2023 21:20:40 - Envelope visualizado por manoel.g.silva@ufes.br, IP 168.121.23.90

11/12/2023 21:20:40 - Envelope visualizado por manoel.g.silva@ufes.br, IP 168.121.23.90

11/12/2023 17:50:59 - Assinatura realizada por marcio.mattos@ufes.br, IP 200.137.65.108

11/12/2023 17:50:54 - Envelope visualizado por marcio.mattos@ufes.br, IP 200.137.65.108

11/12/2023 17:50:18 - Envelope registrado na Blockchain por marcio.mattos@ufes.br, IP 200.137.65.108

11/12/2023 17:50:13 - Envelope encaminhado para assinaturas por marcio.mattos@ufes.br, IP 200.137.65.108

11/12/2023 17:48:24 - Envelope criado por marcio.mattos@ufes.br, IP 200.137.65.108